



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2025 - DESPORTO E LAZER GERAL" a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2025- DESPORTO E LAZER GERAL	1.758- Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre-Convênio n. 594518	137.587,50
TOTAL			137.587,50

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 137.587,50 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.758	Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre-Conv.594518	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- fonte 124 MINCID	130.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- fonte 100	7.587,50



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) de recursos a serem repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício de 2020, nos termos do Convênio nº 894518/2019, que tem por objeto a "Aquisição e Instalação de Academias ao Ar Livre", bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$7.587,50 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampliação Quadras Poliesportivas Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 463	7.857,50

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral